



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 29

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1990

—BRASÍLIA— DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 65/90-CN, encaminhando texto da seguinte medida provisória:

— Medida Provisória nº 177/90, que dispõe sobre a gestão e operação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Perda da eficácia das seguintes Medidas Provisórias:

— Nº 170/90, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências.

— Nº 172/90, que altera a Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, que instituiu o cruzeiro e dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências.

— Nº 173/90, que dispõe sobre a não concessão de medida liminar em mandados de segurança e em ações ordinárias e cautelares decorrentes de medidas provisórias.

Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre às seguintes Medidas Provisórias, editadas pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação das matérias:

— Medida Provisória nº 178/90, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título

oneroso, mediante licitação, créditos inscritos como dívida ativa da União.

— Medida Provisória nº 179/90, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências

— Medida Provisória nº 180/90, que altera a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro e dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

— Medida Provisória nº 181/90, que dispõe sobre a não concessão de medida liminar em mandado de segurança e em ações ordinárias e cautelares, nos casos que especifica e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Nº 1/90-CN, referentes à criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o Programa Autônomo de Energia Nuclear, mais conhecido por Programa Paralelo.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente à Medida Provisória nº 180, editada pelo Senhor Presidente da República, e que reedita as de nº 172 e 174, revogando, em seu art. 4º, a de nº 174, constante do item I da pauta de hoje, que é retirada.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PSDB

— Referente à indicação do Senador José Richa para representar o Partido na Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Senador Teotônio Vilela Filho.

1.2.6 — Discursos do Expediente

DEPUTADA SANDRA CAVALCANTI — Restrições ao instituto da medida provisória.

DEPUTADO ANTERO DE BARROS — Necessidade da correção de erro de citação de dispositivo constitucional constante do art. 9º da Lei nº 8.030, de 12-4-90.

SR. PRESIDENTE — Providências tomadas pela Presidência para sanar a incorreção citada pelo Sr. Antero de Barros.

DEPUTADO PAULO DELGADO — Uso, abuso e Medidas Provisórias pelo governo.

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO — Razões da edição de tantas medidas provisórias.

DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Revogação da Medida Provisória nº 174, já em apreciação pelo Congresso Nacional.

DEPUTADO ANTÔNIO DE JESUS — Sugerindo à Mesa o estabelecimento de calendário, prefixando as sessões do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 175, de 27 de março de 1990, que declara nulas e de nenhuma eficácia as Medidas Provisórias nº 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que "concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2 200-exemplares.

ocasião de seu licenciamento". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989-Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que "estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que "altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto Lei nº 74, de 1989-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28 735.088,00, para os fins que

especifica". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89), na Câmara dos Deputados, que "institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que "prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na

origem), que "regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências". **Apreciação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

- Cronograma (Contas do Presidente da República-exercício 1988)
- Cronograma (Lei de Diretrizes Orçamentárias PLN nº 5/90-CN)
- Composição da Comissão Mista de Orçamento

Ata da 30ª Sessão Conjunta, Em 19 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Rai-

— mundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha

Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Rucha — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffman — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS DEPUTADOS:

Amazonas

Eunice Michiles — PDC; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSDB; José Viana — PDC; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PRN; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PCN; Eltêzer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Haroldo Sabóia — PDT; José Carlos Sabóia — PSB; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Jesualdo Cavalcanti — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Expedito Machado — PST; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Luiz Marques — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PST; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gonzaga Patriota — PDT; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PSC; José Costa — PSDB; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB.

Sergipe

João Machado Rollemberg — PFL; Leopoldo Souza — PMDB.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Vianna — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Prisco Viana — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornêlas — PFL.

Espírito Santo

Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PF; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Francisco Dornelles — PFL; Jayme Campos — PRN; Lysáneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PDT; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Osmar Leitão — PFL; Osvaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PRN; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dalton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Gil Cesar — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PL; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — PDS; Octávio Elísio — PSDB; Paulo Delgado — PT; Ronaro Corrêa — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Afif Domingos — PL; Antonio Carlos Mendes

Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Cardoso Alves — PTB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Gumerindo Milhomem — PT; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genofino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson Seixas — PDT; Roberto Rollemberg — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PT; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Alarico Abib — PMDB; Euchdes Scalco — PSDB; Hélio Duque — PDT; Maurício Fruet — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Henrique Córdova — PDS; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Victor Fontana — PFL.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Brito — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Ruy Nedel — PSDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN;

Roraima

Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PDC

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 252 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a Sessão

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de expediente que se acha sobre a mesa.

É lida a seguinte

**MENSAGEM DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Encaminhando texto da Medida Provisória:

Nº 65/90 — CN (nº 276/90, na origem) — Medida Provisória nº 177, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a gestão e operação do Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O expediente lido vai à publicação.

Esgotou-se, no dia 18 do corrente mês, o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenham sido transformadas em lei, perdendo, portanto, a eficácia, desde a edição, as Medidas Provisórias nº 170, de 17 de março de 1990, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências; 172, de 17 de março de 1990, que altera a Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990, que institui o cruzeiro e dispôs sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências; e 173, de 18 de março de 1990, que dispõe sobre a não concessão da medida liminar em mandados de segurança e em ações ordinárias e cautelares decorrentes de Medidas Provisórias.

A Presidência fará a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Sr. Presidente da República editou as Medidas Provisórias nº 178 a 181, de 17 de abril de 1990, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, mediante licitação, créditos inscritos como dívida ativa da União, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências, que altera a Lei nº 024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro e dispôs sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências e que dispõe sobre a não concessão de medida liminar em mandado de segurança e em ações ordinárias e cautelares, nos casos que especifica e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre a matéria:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 178, DE 1990**SENADORES****Titulares**

Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena
Severo Gomes
Hugo Napoleão
Chagas Rodrigues
Albano Franco
Jamil Haddad

Suplentes

João Calmon
Áureo Mello
Mansueto de Lavor
João Lobo
Wilson Martins
Ney Maranhão
Mauro Borges

DEPUTADOS**Titulares**

Lélio Souza
Rita Camata
Del Bosco Amaral
Ailton Cordeiro
José Teixeira
Ruy Nedel
Nelton Friedrich

Suplentes

Alexandre Puzyna
Haroldo Sanford
Leopoldo Bessone
Evaldo Gonçalves
José Mendonça Bezerra
José Guedes
Lysâneas Maciel

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 179, De 1990**SENADORES**

Aluizio Bezerra
Luiz Viana Filho
Meira Filho
Odacir Soares
Jutahy Magalhães
Nelson Wedekin
João Lyra

Suplentes

Áureo Mello
Mauro Benevides
Irapuan Costa Junior
João Lobo
Almir Gabriel
Mário Maia
Carlos Patrocínio

DEPUTADOS**Titulares**

Irajá Rodrigues
Luís Henrique
Marcos Queiroz
José Camargo
Horácio Ferraz
Maria de Lourdes Abadia
Jorge Arbage

Suplentes

Sérgio Naya
Santinho Furtado
Álvaro Antônio
Eraldo Trindade
Salatiel Carvalho
Hermes Zaneti
Adylson Motta

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180, DE 1990**SENADORES****Titulares**

Severo Gomes
Irapuan Costa Junior
Ronaldo Aragão
Jorge Bornhausen
Mário Covas
Roberto Campos
Moisés Abrão

Suplentes

Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena
Áureo Mello
Marcondes Gadelha
Jutahy Magalhães
Maurício Corrêa
Carlos de Carli

DEPUTADOS**Titulares**

Marcelo Cordeiro
Nilso Sguarezi
Luís Roberto Ponte
João Alves
Luiz Eduardo
Darcy Deitos
Nelson Sabrá

Suplentes

Lúcia Vânia
Arnaldo Moraes
Aloísio Vasconcelos
José Santana de Vasconcelos
Osmar Leitão
Arnaldo Martins
Geovani Borges

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 181, DE 1990**SENADORES****Titulares**

Cid Sabóia de Carvalho
Francisco Rollemberg
Mauro Benevides
Lourival Baptista
Wilson Martins
Carlos Alberto
José Paulo Bisol

Suplentes

Humberto Lucena
Nabor Júnior
Áureo Mello
José Agripino
Chagas Rodrigues
João Lyra
Jamil Haddad

DEPUTADOS

Titulares

Nelson Jobim
 Genésio Bernardino
 Jorge Viana
 Jesus Tajra
 Mário Assad
 Egídio Ferreira Lima

Suplentes

Bezerra de Melo
 Ivo Vanderlinde
 Gerson Marcondes
 Agripino de Oliveira Lima
 Costa Ferreira
 Fábio Feldmann.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 19-4 — Designação da Comissão Mista
 Dia 20-4 — Instalação da Comissão Mista
 Até 24-4 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
 Até 3-5 — Prazo final da Comissão Mista
 Até 18-5 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Srª Deputada Anna Maria Rates encaminhou à Mesa documento no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o Programa Autônomo de Energia Nuclear, mais conhecido por Programa Paralelo.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à sua leitura.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1990-CN

Requeremos, na forma do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o Programa Autônomo de Energia Nuclear, mais conhecido por Programa Paralelo, composta de 11 Deputados e 11 Senadores, com duração de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Justificação

Os esforços desenvolvidos para que o Brasil dominasse a Energia Nuclear datam do início da década de 50, através de iniciativa pioneira do Almirante Álvaro Alberto. Seu objetivo era que o Brasil pudesse utilizar a Energia Nuclear como instrumento de seu ingresso no rol de nações avançadas, por meio do desenvolvimento científico e tecnológico.

Distingui eu a especificidade do trabalho a ser realizado, de modo a que tais atividades, civis em sua essência, não ficassem enclausuradas no Ministério da Marinha, mas, pelo contrário, procurou abrigar no Conselho Nacional de Pesquisas o embrião daquela iniciativa, que, em seguida, desaguaria na criação da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Esse esforço do Almirante Álvaro Alberto, contudo, acabou sendo direcionado em senti-

do oposto — o Programa Paralelo, a cargo do Ministério da Marinha, exhibe hoje grande desenvoltura e se expande ao arripio das normas econômicas e vai, mesmo, de encontro ao texto constitucional (art. 49, XIV), que, sobre a matéria, dispõe claramente: “É da competência exclusiva do Congresso Nacional... aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares”.

No ano de 1974 assinou o Brasil um acordo nuclear com a Alemanha pelo qual esse País transferia a seu contratante tecnologias de projetos e construção de usinas nucleolétricas; de projetos e fabricação de componentes para essas usinas; de fabricação do combustível nuclear, bem como as tecnologias chamadas sensíveis, de enriquecimento isotópico de urânio e de reprocessamento de combustível irradiado. Para o desenvolvimento desse acordo, o Brasil assinou com a Agência Internacional de Energia Atômica — AIEA um acordo de salvaguardas, pelos qual se compromete a usar essas tecnologias unicamente para fins pacíficos, utilização, aliás, que se acha inscrita na Constituição Federal de 1988.

O intenso esforço dos técnicos encarregados de receber e fixar a tecnologia transferida acabou por revelar alguns pontos vulneráveis no estabelecimento de uma indústria nuclear no Brasil, os quais não se inseriam no real escopo da tecnologia nuclear, propriamente dita, por abranger aspectos de caráter mais geral, mas que, ao mesmo tempo, não permitiriam o desenvolvimento da indústria. O Brasil não detinha essa tecnologia, compreendendo ligas metálicas especiais, compostos químicos e sofisticados componentes eletrônicos que constavam das listas de restrições à exportação dos países desenvolvidos.

Para contornar tais vulnerabilidade e obter conhecimento tecnológico, mas não para produzir tais itens, uma vez que em sua maioria, não haveria escala econômica para justificar sua produção, foi criado o Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear (PATN). Quebrar-se-ia, assim, a resistência de países exportadores, pois a tecnologia estaria dominada. Por razões políticas — e lisuras no cumprimento do acordo sobre as salvaguardas — tal programa foi alocado à CNEN, ficando a Nuclebrás encarregada da transferência da tecnologia.

No entanto, o que se viu ao longo do tempo foi uma radical inversão de papéis: o Programa Paralelo, marginal (*strictu sensu*), passou a ser oficial, sem se oficializar, e o programa oficial passou a ser paralelo, marginal, no sentido pejorativo da expressão.

Nessa questão, interesses escusos e duvidosos passaram a ser levados em conta nas decisões, fazendo com que fosse levantada uma série de questões. Por exemplo: por que foram paralisadas as obras de Angra 2 e Angra 3, depois de efetivados 75% dos custos da primeira e 50% dos custos da segunda? Por que estão sendo sucateados os equipamentos que seriam utilizados nas usinas de Peruíbe, São Paulo, semi-acabados na Nuclep, que se dedica hoje exclusivamente à fabricação de submarinos? Por que os planos

da Eletrobrás insistem em programar a inauguração da Amazônia — uma afronta à consciência ecológica e um delicadíssimo aspecto da própria política externa do País — com a construção de usinas maiores que Itaipu, cujos custos, sem incluir as caríssimas linhas de transmissão, superam, ou, no mínimo, se igualam aos das nucleares?

Por que, com o peso e o respeito da Marinha de Guerra, veicula-se através de entrevistas e de artigos em jornais, de maneira falaciosa e ingênua, a promessa de dar ao Brasil, em quatro anos, a tecnologia que países mais desenvolvidos, dotados de vultosos recursos financeiros, levaram muito mais tempo para conseguir?

Além dessas questões mencionadas, algumas mais objetivas podem ser colocadas:

a) Quais os planos e programas do “Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear”, o programa paralelo que deixou de sê-lo, tornando-se oficial?

b) Qual fica sendo o *status* do Programa Nuclear Brasileiro, decorrente do Acordo assinado com a República Federal da Alemanha, portanto, legal e sob controle da sociedade, via aprovação do Congresso Nacional? Torna-se letra morta, sobrepujado por programas que vicejam à margem da fiscalização da Nação?

c) Por que a sua existência durante muito tempo em absoluto segredo, competindo com o programa energético oficial, do qual deveria ser, se tanto, um complemento?

d) De onde se originam os recursos? quais as rubricas do Orçamento da União que permitiram a alocação desses recursos?

e) Que verbas consumiu até agora esse programa?

f) Foram, na verdade, utilizadas verbas secretas? Em que montante? Quais os titulares da famosa Conta Delta?

g) Quem fiscaliza os riscos de danos nucleares, os riscos ao meio ambiente? Se é a CNEN que deveria exercer essa fiscalização quem patrocina e encobre as atividades desse programa quase clandestino?

h) Como fica o Acordo de Salvaguardas com a Agência Internacional de Energia Atômica com as seguidas transferências de equipamentos e informações do Acordo Nuclear para o Programa Paralelo? Que tipo de aproveitamento se faz dos técnicos formados no exterior e também transferido para esse programa?

O Brasil vive hoje uma democracia, um estado de direito. Dispensa a tutela de qualquer classe ou segmento da sociedade. É o povo, através de seus legítimos representantes, deputados e senadores, no Congresso Nacional, que deve decidir os destinos da Nação. A Constituição, em seu art. 21, inciso XXIII, diz, expressamente, que é princípio e condição para utilização da energia nuclear a sua destinação pacífica. Um submarino da Marinha de Guerra só tem uma destinação: a defesa militar de nossas águas, de nossa navegação, de nossa soberania. Haverá necessidade, por fatos supervenientes, de se construir uma força nuclear? Não se pode,

a priori, negar essa necessidade, mas temos de fazer valer a autoridade constitucional, revendo após ampla discussão com as forças vivas da Nação — das quais a nossa gloriosa Marinha é parte integrante e exponencial — se for o caso, o texto constitucional, para legitimar a existência da força naval nuclear. Antes, não; seria descumprir de forma acintosa o caminho que o povo, através de seus constituintes, escolheu.

No caso desse programa nuclear paralelo, verifica-se, com cristalina nitidez, que a soberania e a autoridade do Legislativo vêm sendo arranhadas. O art. 21, inciso XXIII, determina, como "princípio e condição" que só será admitida a atividade nuclear "mediante aprovação do Congresso Nacional". E o art. 49, inciso XIV, dá competência exclusiva ao Congresso Nacional para "aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares". Esses dois dispositivos constitucionais impõem ao Congresso Nacional o dever de se manifestar a respeito, pois as atividades nucleares existentes antes da vigência da atual Constituição, que continuariam a existir em razão do princípio do fato consumado e do direito adquirido, estão sendo ampliadas, em flagrante e acintoso desafio ao texto constitucional e às atribuições do Congresso Nacional. Mais ainda, o Programa Paralelo está construindo reatores e até se propõe a dotar o Brasil de nova tecnologia de reatores e construí-los, intenção louvável. Ocorre, apenas, que tudo isso se dá sem a observância do disposto no § 6º do art. 225 da Constituição, que obriga a existência de lei específica autorizando a localização de reatores.

Em síntese, estamos falando não de boas intenções, mas de aberto desrespeito, não a uma lei comum, mas à própria Constituição, conquista fundamental da sociedade, em três dispositivos distintos.

O Congresso Nacional tem a obrigação de investigar essas questões em profundidade e o instrumento próprio é uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990

DEPUTADOS

Anna Maria Rattes — José Luiz Maia — Roberto Freire — Augusto Carvalho — Márcio Braga — Gilberto Carvalho — Sotero Cunha — Marcos Queiroz — José Carlos Grecco — Naphitali Alves de Souza — Alexandre Puzyna — Murilo Leite — Sérgio Spada — Jesualdo Cavalcanti — José Tavares — Antonio Carlos Konder Reis — Eliel Rodrigues — Ronaldo Carvalho — Bezerra de Mello — Paulo Paim — Raimundo Bezerra — Antonio Marangon — Carlos Cardinal — Gandi Jamil — Ubiratan Spinelli — Carlos Cotta — Nelson Jobim — José Costa — Elias Murad — Roberto Rollemberg — Lucia Vania — Jorge Hage — Doutel de Andrade — Luiz Salomão — Leomar Quintanilha — Osmundo Rebouças — Ivo Vanderlinde — Amaury Muller — José Gomes — Renato Bernardi — Manguito Vilela — Rose de Freitas — José Natal — Robson Marinho — Renato Vianna — Fernando Gasparian — Jorge

Leite — Miraldo Gomes — Paulo Sidnei — Fernando Cunha — Nilton Friedrich — Aldo Arantes — Mauoro Campos — Luiz Marques — Átila Lira — Raquel Candido — Mauro Sampaio — Acival Gomes — Nestor Duarte — Joaquim Sucena — Virgildasio de Senna — Paulo Roberto — Marcos Formiga — Agassiz Almeida — Milton Barbosa — Sérgio Brito — Jales Fontoura — Joaquim Haickel — Ednardo Moreira — Ruberval Pilloto — Moema São Thiago — Maurício Fruet — Fausto Fernandes — Gonzaga Patriota — Carlos Vinagre — Nelson Seixas — Walmar de Lucca — Fernando Vellasco — Carrel Benevides — Ottomar Pinto — Tadeu França — José Dutra — Victor Faccioni — Oscar Correa Júnior — Ibero Ferreira — Saulo Coelho — Antonio Perosa — Pedro Canedo — Geraldo Alckmin Filho — Cristina Tavares — Nelson Sabra — Helio Duque — Irajá Rodrigues — Lídice da Mata — Flavio Palmier da Veiga — Salatiel Carvalho — Nelson Sguarezi — Claudio Avila — Farabulini Junior — Ubiratan Aguiar — Bete Mendes — Jorge Gama — Sigmaringa Seixas — Raul Ferraz — Raquel Capiberibe — Vinicius Cansação — Manuel Domingos — Sarney Filho — Freire Junior — Gonzaga Patriota — João Machado Rollemberg — Paulo Marques — Jayme Campos — Carlos Alberto Caó — Milton Lima — Amaury Müller — Geraldo Campos — Doreto Campanari — Mello Reis — Ervin Bonkoski — Paulo Ramos — José Tinoco — Helio Manhães — Acival Gomes — Antonio Mariz — Edmilson Valentim — José Mauricio — Antonio Augusto — Gerson Marcondes — Valter Pereira — Edmundo Galdino — Mario Lima — Aécio Neves — Manoel Viana — Mendes Botelho — José Guedes — Gabriel Guerreiro — Ziza Valadares — Edesio Frias — Chico Humberto — Eunice Michiles — Maluly Neto — Cesar Cals Neto — Ronaldo Cesar Coelho — Haroldo Lima — Leopoldo Souza — Luiz Eduardo Grenhalgh — Aloisio Vasconcelos — Jaime Paliarin — Adylson Motta Lucia Braga — Beth Azize — Paulo Macarini — Rosario Congro Neto — João Cunha — Waldyr Pugliesi — Vilson Sousa — Adroaldo Streck — Luiz Salomão — Fernando Santana — Etevaldo Nogueira — Geovani Borges — José Moura — João de Deus — Santinho Furtado — Jovanni Masini — José Freire — Plínio de Arruda Sampaio — Luiz Gushiken — Luiz Inacio Lula da Silva — Benedita da Silva — João Paulo — Eduardo Jorge — Antero de Barros — Ruy Nedel — Benedicto Monteiro — Gerson Peres — Antonio Câmara — Alcides Lima — José Genofino — Jesus Tajra — Julio Campos — Manoel Moreira — Cesar Maia — Eraldo Tinoco — Marcelo Cordeiro.

SENADORES

Maurício Corrêa — Jamil Haddad — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mendes Canale — Mauro Borges — João Castelo — Aluizio Bezerra — Nabor Junior — Chagas Rodrigues — Moises Abrão — Pompeu de Sousa — Mauro Benevides — Mario Maia — Ro-

naldo Aragão — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — Wilson Martins — Meira Filho — Divaldo Suruagy — Leopoldo Peres — Jarbas Pasarinho — Teotônio Vilela Filho — Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Congresso Nacional, nos termos do art. 31 do Regimento Comum, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito assim constituída, a presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece ao Plenário que o Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 180, que reedita as de nºs 172 e 174, revogando expressamente, em seu artigo 4º, a de nº 174, constante do item I da pauta de hoje, que é retirada. Esclarece, ainda, que a Medida Provisória nº 180, assinada no dia 17 do corrente, foi publicada no Diário Oficial de ontem. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 18 de abril de 1990

Senhor Presidente.

De acordo com o disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico o Senador José Richa para representar o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB na Comissão Mista de Orçamento, em substituição ao Senador Teotônio Vilela Filho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de consideração e elevado apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está inscrito para falar como Líder o Deputado Gidel Dantas. (Pausa.) Ausente.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela evidente falta de número na Câmara e no Senado, solicito a V. Exª que encerre a sessão, fica até vergonhoso para nós, neste momento, estarmos aqui em sessão do Congresso, sem número, para analisar medidas provisórias.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mas há número na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há número na Casa mas não há no plenário.

O Sr. Artur Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o funcionamento da sessão é no plenário.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente. Peço a V. Exª apenas a compreensão, porque estamos em fase de discussão. Para isto não é preciso número. Estamos em fase de discussão da Medida Provisória. Para isto não é preciso número de deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado, mesmo assim é preciso haver no plenário um número mínimo de Deputados e de Senadores, na forma do Regimento Interno. Diante da evidente falta de número, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, seria realmente difícil continuar a presente sessão. A Mesa sente-se obrigada a soar as campainhas, para que se constate a falta de número.

O Sr. Artur Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número, na Câmara e no Senado, para a abertura da sessão do Congresso Nacional. Estamos ainda tomando conhecimento de que a medida provisória nº 174 foi revogada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Deputado, acabei de fazer a leitura da medida provisória.

A Srª Sandra Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse novamente, porque a leitura foi um pouco rápida, quais as novas medidas provisórias que chegaram ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São as de nºs 178 a 181.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Presidente, seria possível convocar o Primeiro Secretário da Mesa e pedir-lhe que fizesse uma leitura demorada do texto dessas medidas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não. Eu mesmo as lerei. A Medida Provisória nº 178 autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso e mediante licitação, créditos inscritos como dívida ativa da União.

A Medida Provisória nº 179 altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências. A Medida Provisória nº 180 altera a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que instituiu o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros

e dá outras providências. E a Medida Provisória nº 181 dispõe sobre a não concessão de medidas liminares, em mandados de segurança, em ações ordinárias e cautelares, nos casos que especifica.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Então, na verdade, não são novas medidas, mas reedições de algumas delas, que caíram no prazo de trinta dias, e de outras que estão sendo corrigidas. Ainda não consta dessa relação, Sr. Presidente, a Medida nº 176?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. Constam as Medidas nºs 178 a 181.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI — Estou indagando isso da Mesa porque a Medida nº 176 tem um artigo que revoga um outro da Medida nº 154, que foi por nós aqui votada e transformada na Lei nº 8.030. Ocorre que o que deu origem à Lei nº 8.030 não foi o texto exato da Medida Provisória nº 154 e, sim, um projeto de conversão. Dessa forma, a Medida Provisória nº 176, que deve ser aqui examinada nos próximos dias, revoga um artigo da Medida nº 154, que já não existe mais. Se se fizer incidir a revogação sobre o artigo de mesmo número da Lei nº 8.030, vai-se revogar matéria diferente daquela que era do interesse da lei. Seria interessante que, nesse cipoal de medidas provisórias que chegam, caem, voltam, são corrigidas e reeditadas, houvesse, quem sabe, um alerta para a desnecessidade, nesta altura, de ser votada a Medida Provisória nº 176. Ela não tem mais qualquer razão de ser porque a matéria já está regulamentada na Lei nº 8.030, e o que ela revogaria não revoga mais.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para, mais uma vez, insistir num ponto de vista que tenho aqui sustentado inúmeras vezes, pois isso é altamente constrangedor para nós, que temos a maior boa vontade em ajudar o Governo para que ele acerte e para que tire o País da situação em que se encontrava. Não estamos aqui fazendo oposição nem sistemática nem radical, mas também não somos obrigados a adotar um comportamento político que nos obrigue a engolir esta situação, que não é correta. O Congresso não existe para ficar apreciando medidas provisórias. Acho que deveríamos encontrar uma forma de fazer voltar a funcionar as duas Casas, a Câmara e o Senado; regulamentar o mais rápido possível o uso da medida provisória, até para que o Governo também passe a ter uma sinalização nesta matéria. Isto é muito constrangedor.

Lembro-me, e V. Exª se recorda também, da ocasião em que foi feita a fusão do Estado do Rio de Janeiro com o antigo Estado da Guanabara. Foi convocada uma Assembléia Constituinte, que tinha seis meses de prazo para elaborar a Constituição Estadual. Durante esse período, o Governador nomeado, o Almirante Faria Lima, ficou com o direito de governar o Estado através de decretos-leis. Mas em agosto, já votada a Constituição, o Governador tinha de parar, definitivamente, de usar decretos-leis. Entretanto, a nossa Constituição foi promulgada no dia 18 de ju-

lho e, no dia 17 de julho, chegou em nosso gabinete um verdadeiro caixote com Diários Oficiais do Estado do Rio de Janeiro, com mais de quatrocentos decretos-leis. Era a "despedida de solteiro" do Governador.

Temos que dar um basta neste sistema, é preciso acabar com isto. A Mesa tem que tomar uma providência, talvez manter um diálogo melhor com o Governo, para informá-lo de que a Casa está disposta a trabalhar, mas não pode ser atropelada permanentemente com medidas provisórias, como ocorria na época em que um decreto-lei sobre o Corpo de Bombeiros veio todo errado, foi e voltou doze vezes para ser consertado.

O Sr. Antero de Barros — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. ANTERO DE BARROS (PT — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa requerimento com o seguinte teor:

"Brasília, 18 de abril de 1990.

REQUERIMENTO

Ao Presidente do Congresso
Senador Nelson Carneiro

O Diário Oficial publicou no dia 17-4-90 a Lei nº 8.030 de 12-4-90 com grave incorreção que deve ser corrigida com nova publicação.

O erro está no seu art. 9º, inciso III, quando cita artigo das Disposições Transitórias da Constituição. Neste inciso aparece "artigo 5º" quando deveria aparecer "artigo 58".

Julgo muito importante que seja providenciada esta correção sob pena de se prejudicar os aposentados e pensionistas que têm no citado artigo 58 mecanismo que protege o valor real de suas pensões e aposentadorias.

Atenciosamente — **Eduardo Jorge**,
Deputado Federal — **Antero de Barros**,
Deputado Federal."

Julgo muito importante que seja providenciada essa correção, sob pena de se prejudicar os aposentados e pensionistas, que têm, no citado art. 58, mecanismos que protegem o valor real de suas pensões e aposentadorias.

É o requerimento que estamos apresentando à Mesa, assinado também pelo Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Exª que a Mesa já percebeu esse equívoco e já mandou ofício ao Sr. Presidente da República pedindo que seja corrigido.

Agradeço a V. Exª a colaboração.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, qualquer que seja a razão pela qual não há **quorum** neste momento, uma coisa é certa: concordamos com o requerimento do Líder do PSDB, de suspensão da sessão, pelo qual V. Exª já se decidiu, mas o art. 62 da Constituição Federal precisa ter uma interpretação mais correta por parte do Governo Federal, caso contrário, não teremos condições de funcionar como Poder independente; estaremos sempre seguindo o Governo Federal, sem possibilidade de interferir na política brasileira.

O Sr. Fernando Santana — Sr. Deputado Paulo Delgado, nós mesmos temos de fazer essa interpretação e essa regulamentação, para que o Poder Central não abuse do art. 62.

O SR. PAULO DELGADO — Concorde com o Deputado Fernando Santana. No entanto, a Câmara e o Senado só terão tempo de fazer essa interpretação se for interrompido o uso abusivo desse dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Exª que, além da emenda constitucional de iniciativa do Deputado Paulo Ramos, que suprime o art. 62 da Constituição Federal, há outros projetos, em andamento nas bancadas, que regulamentam, de forma mais rigorosa, o uso da medida provisória. Infelizmente, ainda não foram apresentados ao Plenário, mas estão sendo elaborados, pelo que tenho notícia.

V. Exª pode colaborar no sentido de que esses projetos cheguem o mais cedo possível ao Congresso. Quanto isso acontecer, o Congresso poderá analisar e restringir o uso das medidas provisórias.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Euclides Scalco tem razão. É evidente a falta de **quorum**, e V. Exª faz bem em encerrar a sessão.

Mas, em nome da Liderança do Governo, quero dizer à Deputada Sandra Cavalcanti e aos deputados que a antecederam, que precisam compreender este momento difícil, atabalhoado por que passa a Nação. Esta reforma profunda que se faz no País só poderia ser feita através de medidas provisórias, porque não poderiam ser trazidas a público antes de implantadas. De maneira que está perfeitamente justificado o uso deste dispositivo constitucional. O Governo tem profundo apreço pelo Congresso. É desejável que as duas Casas funcionem normalmente, e vão funcionar, porque o Governo é democrático e deseja que o Legislativo seja o Poder de maior representatividade nacional.

O Sr. Roberto Rollemberg — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra pela ordem

O SR. ROBERTO ROLLEMBERG (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a nobre Deputada Sandra Cavalcanti disse muito bem do atropelo das medidas provisórias.

Por parte do Governo, evidentemente, se justificam as medidas provisórias, a sua velocidade e o seu acúmulo. Entretanto, Sr. Presidente, no início dos trabalhos, V. Exª disse que a finalidade da sessão era a discussão da Medida Provisória nº 174, e o *Diário Oficial* do dia 18 de abril traz a Medida Provisória nº 180, que, em seu art. 4º estabelece:

“Art. 4º Revogam-se a Medida Provisória nº 174, de 23 de março de 1990, e demais disposições em contrário.”

Por esta razão, a Liderança do PMDB solicita a V. Exª que ordene, através da Mesa, o estancamento desse enxurrilho de medidas provisórias, que acaba causando fatos desta natureza: na pauta da sessão de hoje consta a Medida Provisória nº 174, revogada por outra medida provisória publicada do *Diário Oficial* de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tomará as providências que forem necessárias.

O Sr. Antônio de Jesus — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sei se é pertinente, mas sugiro à Mesa que, ao invés de termos, semanalmente, quatro ou cinco sessões do Congresso Nacional com esta finalidade, tenhamos apenas duas ou três, devidamente programadas. O aviso deverá chegar a cada um dos Srs. Congressistas. Isto talvez surta mais efeito, evitando que passemos esse vexame.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Exª e informo que a convocação das sessões depende dos prazos. Eles que determinam a convocação das sessões. Normalmente, a Mesa só tem convocado sessões para as terças e quartas-feiras à noite, mas, havendo prazos fatais, não pode deixar de convocar para outros dias da semana.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há sobre a mesa requerimento de verificação de **quorum** formulado pelo nobre Deputado Euclides Scalco. Sendo evidente a falta de número no plenário, a Mesa vai encerrar a sessão, antes convocando outra para a próxima segunda-feira, às 18h30min.

Deixam de ser apreciadas as seguintes matérias:

Medida Provisória

— 1 —

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 175,
DE 27 DE MARÇO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 175, de 27 de março de 1990, que

declara nulas e de nenhuma eficácia as Medidas Provisórias nº 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em plenário pelo Senador Antônio Luiz Maya, pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1990, incorporando a Emenda nº 1 e a nº 2, em parte. (Mensagem nº 62/90-CN.)

Prazo: 27-4-90

II

Vetos Presidenciais

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, DE 1989

(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, de veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob nº 4, de 1990-CN da Comissão Mista

Parte vetada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 1989

Complementar

(Projeto de Lei Complementar
nº 118/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar. (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vetadas: § 1º do art. 3º; — art. 7º do projeto. (Mensagem nº 3/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 1989

(Nº 1.485/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90-CN.) Prazo: 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 1989-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica”.

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaguá — Foz do Iguaçu BR/277-PR — (Km 4 0 5 — K m 4 3 6) — C ó d i g o 27202.16885395.167 constante do Anexo II. (Mensagem nº 5/90-CN.) **Prazo:** 22-3-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1989

(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados, que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeiri-

ra pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 1º e seus incisos, do art. 2º;
 - § 2º do art. 2º;
 - § 1º do art. 6º;
 - § 2º e seus incisos, do art. 6º; e
 - § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto. (Mensagem nº 6/90-CN.) **Prazo:** 22-3-90
- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 32, DE 1989

(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º (Mensagem nº 248/89-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 92, DE 1989

(Nº 991/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abo- no Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14; inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19; art. 26; e parágrafo único do art. 28. (Mensagem nº 8/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.*)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Contas do Presidente da República
(Exercício 1988)

Relator: **Senador Lourival Baptista**

Cronograma

1. Distribuição do Parecer do Relator e do parecer do TCU até 18/04
2. Apresentação, discussão e votação do Parecer do Relator 19-04
3. Publicação do Parecer da Comissão (Projeto de Decreto Legislativo) 24/04
4. Apresentação de Emendas ao PDL de 24/04 a 09/05
5. Publicação das Emendas 11/05
6. Parecer do Relator às Emendas até 18/05
7. Discussão e votação do Parecer às Emendas até 24/05
8. Publicação do Parecer da Comissão às Emendas até 28/05
9. Encaminhamento do PDL e do Parecer da Comissão às Emendas para a Mesa do Senado Federal 29/05

(Exercício 1988)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

(PLN Nº 5/90)

Cronograma

1. Leitura em Sessão Conjunta 17/04
2. Distribuição de Avulsos 18/04
3. Apresentação de Emendas na CMO* 13/04
4. Distribuição de avulsos das Emendas 05/05
5. Discussão e votação do Projeto e das Emendas 06/05 a 20/05
6. Parecer da CMO ao Projeto e às Emendas 21/05
7. Publicação do Parecer da CMO e distribuição de avulsos ... 23/05

(*) Art. 166, § 2º da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cid Carvalho (PMDB/MA)

1º Vice-Presidente: Senador João Lobo (PFL/PI)

2º Vice-Presidente: Deputado Ziza Valadares (PSDB/MG)

3º Vice-Presidente: Deputado José Luiz Maia (PDS/PI)

TITULARES

Partido	Parlamentar		Estado	Gabinete	Telefone
PMDB					
	Aluizio Bezerra	— SF	AC	03	311-31-58/59
	Cid Carvalho	— CD	MA	710	332-7148
	Domingos Juvenil	— CD	PA	702	223-5598
	Firmino de Castro	— CD	CE	445	223-2678
	Francisco Rollemberg	— SF	SE	24	311-3032/33
	Genebaldo Correia	— CD	BA	204	223-8643
	Henrique Eduardo Alves	— CD	RN	539	223-3605
	Israel Pinheiro	— CD	MG	540	226-3631
	Ivo Cersósimo	— CD	MS	923	223-9551
	João Agripino	— CD	PB	412	226-7922
	João Calmon	— SF	ES	23	311-3155/56
	João Carlos Bacelar	— CD	BA	827	226-3917
	José Carlos Vasconcelos	— CD	PE	915	226-5712
	José Dutra	— CD	AM	943	223-4048
	José Tavares	— CD	PR	324	225-7540
	Jutahy Magalhães	— SF	BA	53	311-3170/71
	Lúcia Vânia	— CD	GO	430	223-3598
	Manoel Moreira	— CD	SP	831	223-5993
	Mansueto de Lavor	— SF	PE	25	311-3182/83
	Marcos Lima	— CD	MG	220	225-19-51
	Nelson Wedekin	— SF	SC	11	311-3152/53
	Nyder Barbosa	— CD	ES	213	223-4095
	Renato Vianna	— CD	SC	639	223-4095
	Ronaldo Aragão	— SF	RO	37	311-4053/54
	Rospide Netto	— CD	RS	502	223-3575
	Ruy Bacelar	— SF	BA	05	311-3160
	Santinho Furtado	— CD	PR	819	223-3098
	Tidei de Lima	— CD	SP	328	223-1548
	Vago	— SF			
	Vago	— CD			
	Vago	— CD			
PFL					
	Arnaldo Prieto	— CD	RS	820	223-3565
	Edison Lobão	— SF	MA	28	311-3073/74
	Eraldo Tinoco	— CD	BA	310	225-1765
	Francisco Dornelles	— CD	RJ	512	223-4593
	Humberto Souto	— CD	MG	914	223-0395
	João Alves	— CD	BA	630	223-0498
	João Lobo	— SF	PI	15	311-3055/56
	João Menezes	— SF	PA	43	311-3064/65
	José Jorge	— CD	PE	408	223-9993
	Lourival Baptista	— SF	SE	56	311-3026/27
	Luiz Marques	— CD	CE	746	223-3945
	Oswaldo Coêlho	— CD	PE	444	223-6845
	Paes Landim	— CD	PI	560	223-9484
	Salatiel Carvalho	— CD	PE	937	226-3757
	Simão Sessim	— CD	RJ	709	223-8348
	Victor Fontana	— CD	SC	418	223-9395
PSDB					
	Aécio Neves	— CD	MG	648	223-2298
	Chagas Rodrigues	— SF	PI	17	311-3167/68
	Darcy Deitos	— CD	PR	576	225-4595
	Dirceu Carneiro	— SF	SC	07	311-3179/80
	José Serra	— CD	SP	407	223-6395
	Maria de Lourdes Abadia	— CD	DF	223	224-2893
	Saulo Queiroz	— CD	MS	362	223-9589
	Teotônio Vilela Filho	— SF	AL	08	311-4093/94
	Virgildásio de Senna	— CD	BA	214	223-6843
	Ziza Valadares	— CD	MG	243	223-2890

PDT	Cesar Maia	— CD	RJ	521	223-2340
	Gonzaga Patriota	— CD	PE	846	223-9493
	Lúcio Alcântara	— CD	CE	738	223-6943
	Mário Maia	— SF	AC	35	311-3148/49
	Miro Teixeira	— CD	RJ	272	224-0310
PDS	Darcy Pozza	— CD	RS	530	223-6498
	Felipe Mendes	— CD	PI	344	223-2993
	Jorge Arbage	— CD	PA	534	223-9643
	José Luiz Maia	— CD	PI	640	223-4398
	Roberto Campos	— SF	MT	08	311-4059/60
PRN	Basílio Villani	— CD	PR	634	223-9386
	Geovani Borges	— CD	AP	731	223-3743
	João Castelo	— SF	MA	09	311-4073/74
PTB	Renato Johnsson	— CD	PR	513	223-8845
	Carrel Benevides	— CD	AM	730	223-3545
	Fábio Raunheitti	— CD	RJ	628	223-5593
	Lourenberg Nunes Rocha	— SF	MT	030	311-3035/36
	João de Deus Antunes	— CD	RS	720	223-3695
PT	Irma Passoni	— CD	SP	237	223-4845
	João Paulo	— CD	MG	384	223-8095
PL	José Luiz de Sá	— CD	RJ	276	225-3120
	José Geraldo	— CD	MG	226	226-0909
PDC	Gidel Dantas	— CD	CE	535	223-3525
	Leopoldo Peres	— SF	AM	026	311-3108/09
	Roberto Balestra	— CD	GO	262	223-3993
PSB	Abigail Feitosa	— CD	BA	507	223-2643
PC do B	Manuel Domingos	— CD	PI	475	225-2737
SUPLENTEs					
PMDB	Délio Braz	— CD	Go	962	223-4498
	Djenal Gonçalves	— CD	SE	946	223-4693
	Haroldo Sabóia	— CD	MA	660	223-8493
	José Fogaça	— SF	RS	029	226-3077/7
	Jovanni Masini	— CD	PR	662	223-5148
	Márcio Lacerda	— SF	MT	46	224-3029/3
	Neuto de Conto	— CD	SC	326	223-9357
	Nilson Gibson	— CD	PE	410	223-9893
	Ruy Nedel	— CD	RS	283	226-2286
	Severo Gomes	— SF	SP	Ed. Princ.	311-3215/1
	Ubiratan Aguiar	— CD	CE	505	223-4843
PFL	Átila Lyra	— CD	CE	654	223-5545
	Jofran Frejat	— CD	DF	321	226-2192
	José Queiroz	— CD	SE	544	226-2977
	Levy Dias	— CD	MS	934	223-5643
	Odacir Soares	— SF	RO	031	2243218/1
PSDB	Anna Maria Rattes	— CD	RJ	724	223-5893
	Francisco Küster	— CD	SC	715	223-2198
	Pompeu de Sousa	— SF	DF	021	311-4229/30

PDS	Telmo Kirst	— CD	RS	424	223-3198	/
PDT	Sérgio Carvalho	— CD	RJ	823	223-3843	
PRN	Fausto Rocha	— CD	SP	939	226-2897	
PTB	Feres Nader	— CD	RJ	813	223-6548	
PL	Vago					
PT	Vladimir Palmeira	— CD	RJ	379	225-4664	
PDC	Miraldo Gomes	— CD	BA	822	223-4543	
	Mauro Borges	— SF	Go	005	311-3173/74	
PSB	Jamil Haddad	— SF	RJ	18 e 20	226-3230/31	

Secretária: Hilda de Sena Correa Wiederhecker
Endereço: Sala 16 — Anexo II — Câmara dos Deputados
Fones: 311-6938 (Secretaria)
223-2945 (Presidente)
311-6937
311-6942/43 (1º Vice-Presidente)
311-6941 (Relator-Geral)
Assessoria: Dr. Luiz Vasconcelos (CD)
311-6682
Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)
223-3381/311-3318

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império*.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcós Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um voo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR
Edição Normal
Edição Especial

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*

O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — *Senador Irapuan Costa Junior*

O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — *Ministro Sydney Sanches*

A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*

As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*

Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*

O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*

Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*

Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*

O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*

Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*

Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*

O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*

Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*

Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*

Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais —

Balanco de um semestre — *Arnoldo Wald*

Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamiento externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*

No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

Assinatura para 1989
(nºs 101 a 104):

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS